LEI Nº 953 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL SANTA INÊS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Rural Santa Inês do PAD HUMAITÁ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE SETEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03
sob n.º 5228 á fls. 125
Secretaria da CM 17 / 09 / 1991
Protocolista